

**DELIBERAÇÃO Nº 76/2019**

**DE 24 DE JULHO DE 2019.**

“Aprova o Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2019 e a criação da Comissão de Julgamento para a condução e acompanhamento de seleção de Entidade Equiparada para desempenhar funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Preto e Paraibuna (PS1) e Pomba e Muriaé (PS2)”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº.44.290, de 3 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições:

Considerando o parecer exarado pela Câmara Técnica de Gestão em Recursos Hídricos – CTGRH sobre o “Edital conjunto nº 001/2019 de seleção da entidade equiparada para desempenhar funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Preto e Paraibuna (PS1) e Pomba e Muriaé (PS2)”.

Considerando a Nota Jurídica PROC.IGAM.SISEMA Nº 052/2019 referente ao processo administrativo Nº 2240.01.0001056/2019-29 – que trata do “Edital conjunto de chamamento público a ser emitido pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna (PS1) e pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé (PS2)”.

Considerando a aprovação, em 1ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, do DESTAQUE 1 -

Requisitos Mínimos, da proposta da Nota Jurídica PROC.IGAM.SISEMA N° 052/2019 do Edital conjunto n° 001/2019.

Considerando a manutenção do cronograma do Edital conjunto n° 001/2019, bem como dos 20 (vinte) dias entre a publicação do Edital e o recebimento das propostas e o não atendimento à recomendação do DESTAQUE 2 –Cronograma proposto pela Nota Jurídica PROC.IGAM.SISEMA N° 052/2019 no Edital conjunto n° 001/2019.

Considerando a aprovação, em 1ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, do DESTAQUE 3 - Inclusão de Cláusula de Revogação, da proposta da Nota Jurídica PROC.IGAM.SISEMA N° 052/2019 no Edital conjunto n° 001/2019.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Edital conjunto n° 001/2019 para seleção de entidade equiparada para desempenhar funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Preto e Paraibuna (PS1) e Pomba e Muriaé (PS2)”:

Art. 2º - Fica aprovado a criação da Comissão de Julgamento para a condução e acompanhamento do Edital conjunto n° 001/2019 de seleção da entidade equiparada para desempenhar funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Preto e Paraibuna (PS1) e Pomba e Muriaé (PS2)”:

Parágrafo único - Caberá à Comissão de Julgamento, reunida em quórum mínimo de metade mais um de seus membros, conduzir todo o processo de seleção, cumprir as etapas e os prazos estabelecidos no Calendário de Atividades, conforme Edital 001/2019.

Art. 3º - Conforme aprovado em 1ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, realizada no dia 24 de julho de 2019 em Guarani, serão componentes da Comissão de Julgamento os seguinte conselheira e conselheiros:

I - Maria do Carmo Varella Bastos - ABES

Representante da Sociedade Civil

II – Vicente de Paula Pinto – Município de Ubá

Representante do Poder Público Municipal

III – João Batista Pinto – COPASA


Representante dos Usuários

§ 1º - Caberá a referida Comissão, em sua primeira reunião, definir um coordenador dentre seus membros;

§ 2º - O Comitê da Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé dará todo o apoio para o bom funcionamento da Comissão de Julgamento.

Art. 4º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 24 de julho de 2019



Heverson Vieira Marangon  
Presidente do COMPÉ.



## **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ**

---

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ**

Rua Dorymendonte Alves Simões, nº 587, Bairro Caxias, Guarani/MG

CEP: 36.160-010

Tel.: (32) 3575-1181

E-mail: [compecbhmg@gmail.com](mailto:compecbhmg@gmail.com)